



Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN  
**Instrução Normativa nº 007/2020/GAB/CRE**

Porto Velho, 19 de fevereiro de 2020.

Acrescenta e altera itens da Instrução Normativa n. 017/2019/GAB/CRE, que institui o Preço Médio Ponderado a Consumidor Final - PMPF no estado de Rondônia e dá outras providências.

**O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso de suas atribuições legais;

**D E T E R M I N A**

Art. 1º. Ficam acrescentados, com a seguinte redação, os itens adiante enumerados ao artigo 4º da Instrução Normativa n. 017/2019/GAB/CRE, de 09 de agosto de 2019:

I - à Tabela II

“

Cervejaria Bamboa	Bamboa	Lata	269	7898942053870	2203.00.00	03.021.00	1,85	01/03/2020
Cervejaria Bamboa	Bamboa	Lata	350	7898942053863	2203.00.00	03.021.00	2,00	01/03/2020
Cervejaria Bamboa	Bamboa	Lata	473	7898942053870	2203.00.00	03.021.00	2,69	01/03/2020
Cervejaria Bamboa	Bamboa	Garrafa	330	7898942055041	2203.00.00	03.021.00	3,99	01/03/2020
HNK BR   HNK	Heineken 0%	Lata	350	7896045506064	2202.91.00	03.022.00	3,75	01/03/2020
HNK BR   HNK	Heineken 0%	Garrafa	330	789604550604	2202.91.00	03.022.00	4,26	01/03/202

”;

II - à Tabela III:

”

Cervejaria Petrópolis	Petra Puro Malte (Litro)	2203.00.00	03.023.00	18,70				01/03/2020
-----------------------	--------------------------	------------	-----------	-------	--	--	--	------------

”;

### III - à Tabela IV:

“

Cervejaria Bamboa	Furioso Guaraná	Pet	250	7898942053320	2202.99.00	03.013.00	1,50	01/03/2020
Cervejaria Bamboa	Furioso Açai	Pet	250	7898942053993	2202.99.00	03.013.00	1,50	01/03/2020
Cervejaria Bamboa	Furioso Guaraná	Pet	1000	7898942053313	2202.99.00	03.014.00	3,50	01/03/2020
Cervejaria Bamboa	Furioso Guaraná	Pet	2000	7898942053306	2202.99.00	03.014.00	5,90	01/03/2020
Cervejaria Bamboa	Furioso Açai	Pet	2000	7898942054082	2202.99.00	03.014.00	5,90	01/03/2020
Cervejaria Bamboa	Furioso Guaraná	Lata	250	7898942053832	2202.99.00	03.013.00	2,99	01/03/2020
Cervejaria Petrópolis	Magneto Energy	Pet	2000	7898377661664	2202.99.00	03.014.00	8,05	01/03/2020

”;

### IV - à Tabela V:

“

Cervejaria Petrópolis	TNT Limão	Pet	500	7898377661725	2202.99.00	03.015.00	3,99	01/03/2020
Cervejaria Petrópolis	TNT Laranja	Pet	500	7898377661701	2202.99.00	03.015.00	3,96	01/03/2020
Cervejaria Petrópolis	TNT Tangerina	Pet	500	7898377661749	2202.99.00	03.015.00	3,98	01/03/2020
Cervejaria Petrópolis	TNT Uva	Pet	500	7898377661763	2202.99.00	03.015.00	3,91	01/03/2020

”;

### V - à Tabela VI:

“

Cervejaria Petrópolis	IT! Tônica Free	Lata	350	7898377661640	2202	03.011.00	2,36	01/03/2020
Cervejaria Petrópolis	IT! Tônica Free Zero Açúcar	Lata	350	7898377661688	2202	03.011.00	2,36	01/03/2020
Cervejaria Petrópolis	IT! Tônica	Pet	2000	7898377661626	2202	03.011.00	2,23	01/03/20

”;

Art. 2º. Passam a vigorar, com a seguinte redação, os itens adiante enumerados da Tabela I do artigo 4º da Instrução Normativa n. 017/2019/GAB/CRE, de 09 de agosto de 2019:

“

Cristal da Amazônia	Água s/gás Cristal da Amazônia	Pet	500	7898902441020	2201.10.00	03.005.00	1,16	01/08/2019
Cristal da Amazônia	Água s/gás Cristal da Amazônia	Galão	20000	7898902441013	2201.10.00	03.002.00	4,15	01/08/2019

”(NR).

Art. 3º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2020.

**ANTÔNIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO**

Coordenador Geral da Receita Estadual



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO, Coordenador(a)**, em 21/02/2020, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **10287265** e o código CRC **0C1E1C2F**.

---

**Referência:** Caso responda esta Instrução Normativa, indicar expressamente o Processo nº 0030.076774/2020-14

SEI nº 10287265

---